

AVISO

Considerando que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, que regulamenta a Lei n.º 10/97, de 12 de maio, prevê-se a atribuição de apoio técnico e financeiro às ONGM que desenvolvam atividades sob a forma de projetos ou ações que tenham como finalidade a promoção da dignidade e da igualdade da mulher face aos demais membros da sociedade.

Considerando que a CIG tem como uma das suas competências apoiar organizações não governamentais relativamente a medidas, projetos ou ações que promovam objetivos coincidentes com os seus, tal como previsto nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro.

Considerando a necessidade de aprovação de regras de ponderação dos critérios de avaliação das candidaturas que permitam, em concreto, proceder à avaliação quantitativa e qualitativa, pontuação e ranking das candidaturas, ou critérios de desempate, com total transparência.

Serve o presente, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, para publicitar o início do procedimento tendente à elaboração de um regulamento que defina alguns aspetos técnicos, processuais e práticos de regras de avaliação e atribuição de pontuação a atribuir.

Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, a chefe de divisão Dra. Karoline Agrela.

Informa-se ainda que, no prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados/as e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

Os contributos para elaboração do regulamento em causa deverão ser enviados para cig@cig.gov.pt

A Presidente da CIG,